

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE DIRETOR DE SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA DA
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, EPE**

ATA 1

Aos catorze dias do mês de dezembro de 2021, no Hospital Amato Lusitano da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, no Gabinete da Direção Clínica, pelas catorze horas, reuniu a comissão de avaliação do processo de acolhimento de manifestação de interesse individual com vista à nomeação de Diretor de Serviço de Oftalmologia da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., conforme deliberação do Conselho de Administração desta entidade, datado de 12.11.2021, estando presentes todos os seus membros: Presidente, Dra. Maria Eugénia Monteiro André, e os Vogais, Dr. António João Anjos Pires Moreira e Dr. Francisco Manuel Silva Paisana,

A Presidente da comissão de avaliação deu início à reunião com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 — Estabelecer os métodos de seleção e respetiva ponderação.

Ponto 2 — Estabelecer a fórmula de classificação final.

A comissão de avaliação deliberou, por unanimidade o seguinte.

1. MÉTODOS DE SELEÇÃO E RESPETIVA PONDERAÇÃO

- Os métodos de seleção a utilizar, tal como constam no aviso de acolhimento de manifestação de interesse individual, são a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção que terão os seguintes parâmetros e ponderação.

2. AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação profissional, percurso e experiência profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, pertença a comissões, cuja valoração estabelecida é fixada na pauta de avaliação de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, tendo no total a ponderação de 50% (cinquenta por cento) segundo os seguintes critérios e valorações a seguir indicadas:

a) Experiência e exercício de funções médicas da especialidade e diferenciação médico cirúrgica - 10 a 20 valores – **x 50%**;

b) Formação em gestão de serviços ou unidades de saúde - 1 a 8 valores;

c) Experiência em gestão e organização de serviços clínicos 1 a 5 valores;

d) Membro de sociedades científicas e de organizações profissionais, publicações científicas e docência superior – 1 a 5 valores;

e) Outros cargos ou atividades consideradas relevantes para o exercício do cargo – 2 (dois) valores

As alíneas são valoradas - (b. + c. + d. + e.) x 50%

Neste item a valoração segue a seguinte fórmula: **AC = (a)*50% + (b) + c) + d) + e)*50%**

2.1. Experiência e exercício de funções médicas da especialidade e diferenciação médico cirúrgica (a):

Na valoração da experiência profissional e exercício de funções será considerada a experiência enquanto profissional médico/diferenciação. A comissão de avaliação adota o critério formulado na grelha seguinte:

Sem Experiência	0 valores
Experiência inferior a um ano	10 valores
Experiência entre um a cinco anos	12 valores
Experiência entre cinco a dez anos	14 valores
Experiência entre 10 a 15 anos	17 valores
Experiência superior a 15 anos	20 valores

2.2. Formação em gestão de serviços ou unidades de saúde, (b):

Na valoração desta formação, a comissão de avaliação adota o seguinte critério.

- Cursos de Formação em serviços ou unidades de saúde – cada um (1 valor) até ao limite de 8 (oito) valores.
- Sem Cursos de Formação em serviços ou unidades de saúde - 0 (zero) valores.

2.3. Experiência em gestão e organização de serviços clínicos (c):

Na valoração desta experiência, a comissão de avaliação adota o seguinte critério.

- Experiência em gestão e organização - superior a seis (6) meses - cada mês (1 valor) até ao limite 4 (quarto) valores.
- Experiência em gestão e organização - inferior a seis (6) meses – cada mês 0,1 (zero vírgula um valor) até ao limite 1 (um) valor.
- Sem experiência — 0 (zero) valores.

2.4. Membro de sociedades científicas e de organizações profissionais, publicações científicas e docência (d):

Na valoração de sociedades científicas, publicações, organizações profissionais e docência, a comissão de avaliação adota o seguinte critério.

- Sociedades científicas - cada 0,2 (zero vírgula dois valores) até ao limite 1.0 (um) valor.
- Membro de organizações profissionais - cada 0,2 (zero vírgula dois valores) até ao limite 1.0 (um) valor.
- Publicações científicas - cada 0,5 (zero vírgula cinco valores) até ao limite 1.0 (um) valor.
- Docência superior médica - pelo exercício de funções de docência – 2.0 (dois) valores.
- Sem itens neste ponto — 0 (zero) valores.

2.5. Outros cargos ou atividades relevantes para o exercício do cargo de diretor de serviço de Oftalmologia (e):

Na valoração de outros cargos e atividades, a comissão de avaliação adota o seguinte critério.

- Membro de comissões médicas e de avaliação da qualidade - cada 0,2 (zero vírgula dois valores) até ao limite 1.0 (um) valor.
- Outros cargos — cada 0,2 (zero vírgula dois valores) até ao limite 1.0 (um) valor.
- Sem itens neste ponto — 0 (zero) valores.

3. Para efeitos de avaliação curricular todos os documentos referidos no curriculum apenas são valorados se estiverem devidamente documentados.

4. ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

A entrevista profissional de seleção tem a duração máxima de 30 (trinta) minutos. Visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional, a motivação para a função, a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal. Tem a ponderação de 50% (cinquenta por cento).

A classificação, com a valoração máxima de (20 vinte) valores, resulta da média aritmética simples das classificações dos parâmetros de avaliação abaixo expostos:



- a) Experiência profissional – valorizada até 5.0 (cinco) valores.
- b) Motivação para a função - valorizada até 5.0 (cinco) valores.
- c) Capacidade de comunicação - valorizada até 5.0 (cinco) valores
- d) Relacionamento interpessoal - valorizado até 5.0 (cinco) valores.

Neste item a valoração segue a seguinte fórmula: $EPS = (a) + (b) + (c) + (d) * 50\%$

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)

A classificação final resulta da média aritmética ponderada da prova curricular e da entrevista profissional, na escala de (0) zero a (20) vinte valores, conforme formula abaixo indicada.

$$CF = (AC * 50\%) + (EPS * 50\%)$$

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os membros da comissão de avaliação.

A comissão de avaliação

Presidente, Dra. Maria Eugénia Monteiro André

Vogal, Dr. António João Anjos Pires Moreira

Vogal, Francisco Manuel Silva Paisana